



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Considerando que:

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, fixar o seu número, as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;
2. Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do sobredito preceito legal, para o Município do Montijo, é permitido a existência de dois vereadores em regime de tempo inteiro;

DETERMINO:

- a. A designação da Senhora Vereadora **MARINA SOFIA BIRRENTA SARAIVA** e do Senhor Vereador **JOSÉ MANUEL DA SILVA SANTOS** para o exercício de funções em regime de tempo inteiro, com efeitos imediatos.

SEGUIMENTO:

- i. Dê-se conhecimento do presente despacho aos Vereadores nomeados.
- ii. Submeta-se, ainda, este despacho a conhecimento da Câmara Municipal na sua próxima reunião.

Paços do Município de Montijo, 27 de junho de 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Clara Silva